

Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

CONTRATO Nº 009/2023 – CONVITE Nº 003/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Nelson Luiz Siqueira Barbosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.115.829/0001-89, estabelecida a Rua Princesa Isabel nº 06 – XV de novembro – Araruama - RJ, neste ato representada por, Nilza dos Santos, portadora da C.I. nº 22095237-8 IFP-RJ e do C.P.F. nº 110.765.657-51 domiciliada à Rua Bangu, Lote 17– Quadra 01 – Loja 01 – Boa Perna - Araruama - RJ, doravante denominada doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE nº: 003/2023 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

2.1 – O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no decorrer da vigência deste **CONTRATO**, de forma parcelada, conforme necessidade desta Administração.

2.2 – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste Termo.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas, por escrito, pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ 43.258,90. (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|---------|------------|----------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, INCOLOR, PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS E DESINFECÇÃO DE HORTALIÇAS BONBONA 5 LITROS. | Galão | 50 | R\$ 14,90 |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA, ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - 1 LITRO | Litro | 40 | R\$ 2,79 |
| 3 | ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, HIDRATADO, LÍQUIDO LIMPEZA CONCENTRAÇÃO 70% INPM - 1 LITRO | Litro | 50 | R\$ 7,50 |
| 4 | ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 70% INPM - FRASCO 500 ML | Frasco | 150 | R\$ 7,25 |
| 5 | BALDE, PLÁSTICO, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, NATURAL, REFORÇO FUNDO E BORDA. | Unidade | 15 | R\$ 15,90 |
| 6 | CERA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA LIMPEZA DE PISOS - FRASCO 750 ML. | Frasco | 15 | R\$ 8,99 |
| 7 | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, | Caixa | 80 | R\$ 119,90 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|---|---------|-----|------------|
| | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO, CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES. | | | |
| 8 | COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO CAIXA COM 50 PCTS COM 100 UNIDADES. | Caixa | 32 | R\$ 120,00 |
| 9 | DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA - 5 LITROS | Galão | 80 | R\$ 12,90 |
| 10 | DISPENSADOR SABONETE LIQUIDO 800 ML | Unidade | 10 | R\$ 55,00 |
| 11 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 500 ML | Frasco | 150 | R\$ 1,99 |
| 12 | DESODORIZADOR, ESSÊNCIA VARIADA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL FRASCO 360 ML. | Frasco | 20 | R\$ 10,90 |
| 13 | ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE, TAMANHO MÍNIMO: 100MM X 70MM X 20 MM | Unidade | 100 | R\$ 1,50 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|---|---------|----|-----------|
| 14 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G - PACOTE COM 8 UNIDADES. | Pacote | 40 | R\$ 2,99 |
| 15 | FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA. | Unidade | 60 | R\$ 3,99 |
| 16 | GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA (PACOTE COM 50 FOLHAS). | Pacote | 90 | R\$ 1,20 |
| 17 | INSETICIDA SPRAY, 300 ML, AEROSSOL, EFICIENTE CONTRA INSETOS TIPO BARATA, MOSCA E MOSQUITO. | Frasco | 25 | R\$ 11,00 |
| 18 | LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14% - FRASCO 500 ML. | Frasco | 15 | R\$ 6,99 |
| 19 | LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIE LISA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO 200 ML. | Frasco | 10 | R\$ 6,99 |
| 20 | LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, NÃO ESTERILIZÁVEL, COM FORRO, TAMANHO MÉDIO (PAR). | Par | 60 | R\$ 7,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|---|---------|-----|-----------|
| 21 | PASTA PARA LIMPEZA, SAPONÁCEA; BASE DE SABÃO; ABRASIVO INORGÂNICO; MICRO TEXTURIZADO POTE 500 GR. | Pote | 10 | R\$ 6,60 |
| 22 | PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM.. | Unidade | 16 | R\$ 16,50 |
| 23 | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME - FARDO COM 64 ROLOS. | Fardo | 13 | R\$ 60,00 |
| 24 | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA - ROLÃO FARDO COM 8. | Fardo | 100 | R\$ 58,90 |
| 25 | PEDRA COM SUPORTE SANITÁRIA, PARA PERFUMAR O VASO SANITÁRIO, LIVRE DE BACTÉRIA, NAS FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA, FLORES, EUCALIPTO, FRUTAS CÍTRICAS E OUTROS. EMBALAGEM DE 25G. | Unidade | 150 | R\$ 2,80 |
| 26 | PANO DESCARTÁVEL - PANO MULTIUSO, 100% FIBRAS VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE BACTERIOSTÁTICO E FRAGRÂNCIA. PACOTES COM 5 UNIDADES. | Pacote | 60 | R\$ 5,90 |
| 27 | PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: | Unidade | 50 | R\$ 5,00 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|--|-------------|-----|-----------|
| | ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL. | | | |
| 28 | PILHA ALCALINA TIPO AA COM 2 UNIDADES | Unidade | 20 | R\$ 10,50 |
| 29 | PILHA ALCALINA TIPO AAA COM 2 UNIDADES | Unidade | 20 | R\$ 10,50 |
| 30 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 Un. | Unidade | 20 | R\$ 14,00 |
| 31 | SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO - FRASCO 500 ML. | Frasco | 100 | R\$ 7,90 |
| 32 | SACO DE ALGODÃO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO 74 X 45 CM (APROXIMADAMENTE), COR BRANCO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO 120 G. | Unidade | 120 | R\$ 5,99 |
| 33 | SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - CAIXA 1 KG. | Unidade | 50 | R\$ 6,90 |
| 34 | SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS - GALÃO DE 5 LTS.. | Galão | 20 | R\$ 42,00 |
| 35 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA | Fardo c/100 | 120 | R\$ 20,90 |



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



| | | | | |
|----|---|-------------|-----|-----------|
| | DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 20 LTS. | | | |
| 36 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 60 LTS. | Fardo c/100 | 70 | R\$ 35,00 |
| 37 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 100 LTS. | Fardo c/100 | 70 | R\$ 54,50 |
| 38 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CONFORME NORMAS DA ABNT POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 200 LTS. | Fardo c/100 | 4 | R\$ 83,90 |
| 39 | TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS. | Pacote | 170 | R\$ 12,90 |
| 40 | VASSOURÃO GARI, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPÁ 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO. | Unidade | 10 | R\$45,00 |
| 41 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPÁ 17 CM, COMPRIMENTO CERDAS 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO. | Unidade | 20 | R\$ 18,99 |

3.3 - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



3.4. - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 - O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.8666/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.6 - No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.7 - Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento estimado em 11 (onze) parcelas de R\$ 3.932,62. (Três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), cada.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls.640, do processo administrativo de nº 72/2023.

4.2 - As despesas deste **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0001.2021, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00; Ficha; 03 Empenho nº 70/2023, relativo ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Araruama.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos, ou duvidosos não previsto no processo nº 72/2023, e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



5.5 – A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.

5.6 – A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara de Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.

8.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado ao **CONTRATADO** prévia defesa.

8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- a) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

- a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;
- b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;
- c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;



g) manter todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Edital deste Convite n.º 003/2023, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 72/2023, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 30 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Nelson Luiz Siqueira Barbosa - Presidente

NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA

Nilza dos Santos - C.I. n.º 22095237-8 IFP-RJ

TESTEMUNHAS:

1. Mariana Rios Ramalho 2. [assinatura]

Nome Legível:

Nome Legível: 270562093

Identidade: 21.007.815-0

Identidade:

CPF: 106.673.587-00

CPF: 15915718760